
Roteiro de Solicitação

Número Roteiro **CODEMA.LP. 3-04**

Nome Roteiro: **Licença Prévia para Loteamento Urbano**

Objetivo: **Requerer a Licença Prévia para Loteamento Urbano**

Nota: O CODEMA realiza o licenciamento ambiental de loteamentos com áreas de até 10ha quando se trata de área dentro do perímetro urbano. A partir de 10ha o licenciamento de loteamentos em áreas urbanas é realizado pela SEMA.

1. Documentos Administrativos (original ou fotocópia autenticada)

1.1. Obrigatórios

- 1.1.1. Requerimento Padrão modelo CODEMA com todos os campos preenchidos, com assinatura e firma reconhecida;
- 1.1.2. Guia de recolhimento da taxa de serviços CODEMA, devidamente quitada;
- 1.1.3. Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional e Diário Oficial do Estado (página inteira);
- 1.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do responsável técnico pela elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA);
- 1.1.5. Declaração de cadastro técnico junto ao CODEMA do profissional responsável pela elaboração do PCA;
- 1.1.6. Declaração da prefeitura, manifestando que o empreendimento está de acordo com as leis de uso e ocupação do solo do município;
- 1.1.7. Escritura definitiva da propriedade e/ou anuência do proprietário da área ou escritura de posse lavrada em cartório e reconhecida pelos confinantes.

1.2. Condicionados

- 1.2.1. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração do requerente para o representante;
- 1.2.2. Caso o requerente seja pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ e Inscrição Estadual, cópia dos documentos do representante legal (RG e CPF), contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA) ou cópia da ata da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 1.2.3. Caso o requerente seja pessoa física, apresentar cópia do RG e CPF.

2. Documentos Técnicos

2.1. Obrigatórios

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL CONTENDO NO MÍNIMO:

- 2.1.1. Mapa de localização da área do empreendimento em escala de 1:50.000 ou maior, contendo a área do loteamento, a sede do município ou representação de marco geográfico conhecido, articulação viária, rede de drenagem da área da micro bacia de interferência, coordenadas geográficas da área a ser licenciada,

orientação magnética e inserção da poligonal da área no mapa aerofotogramétrico;

2.1.2. Mapa de situação do empreendimento em escala de 1:10.000 ou maior contendo a grade topográfica da área de interferência e seu entorno imediato, fisionomia vegetal da área e uso e ocupação do solo da área do entorno;

2.1.3. Aspectos gerais do empreendimento (tipo de uso, tamanho da área do loteamento, número de lotes, tamanho dos lotes, área verde, área de ruas e avenidas, área de preservação permanente, praças, canteiros, densidade populacional prevista, etc.);

2.1.4. Concepção do projeto do loteamento com disposição dos lotes, ruas, avenidas, áreas verdes, área de preservação permanente, objetivos e justificativas para sua implantação;

2.1.5. Caracterizar sucintamente, a área do empreendimento nos seus aspectos físicos (geológico-geotécnica; caracterização do solo compreendendo perfil, textura, estrutura, nível do lençol freático e permeabilidade; mananciais existentes dentro e no entorno da área) e biótico (fauna e flora local);

2.1.6. Caracterização da micro bacia com ênfase a rede hidrográfica existente na área a ser loteada: coordenadas geográficas dos principais pontos críticos; estado de conservação da vegetação ciliar da micro bacia; usos da água dos mananciais existentes na área; vazões mínima, média e máxima do corpo receptor;

2.1.7. Infraestrutura existente no local do empreendimento;

2.1.8. Informar o número de lotes, densidade populacional prevista, fonte de abastecimento de água, o tipo de tratamento dos efluentes líquidos a ser adotado, a forma e o local de disposição final, coleta e disposição final dos resíduos sólidos, e demais infraestrutura básica;

2.1.9. Descrição dos prováveis impactos ambientais e socioambientais que poderão ocorrer durante a implantação do empreendimento, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios para sua identificação, quantificação e interpretação.

2.1.10. Descrição preliminar das principais medidas mitigadoras preventivas e corretivas dos prováveis impactos ambientais e socioambientais.

2.1.11. Laudo Hidrogeológico, elaborado por técnico, contendo, no mínimo, teste de permeabilidade do solo com a respectiva ART, e perfil litológico (especificando tipo e altura de cada camada) até a profundidade de três metros com marcação de altura do lençol freático, quando este ocorrer, acompanhado da sua respectiva ART. Ressalta-se que os pontos de sondagem devem estar plotados em mapa com suas respectivas coordenadas geográficas e que deve ser apresentado relatório fotográfico da sondagem executada.

O referido laudo deverá ser assinado por profissional habilitado, constando nome, qualificação e registro profissional, endereço e telefone para contato.

2.1.12. Anuência do município em relação ao empreendimento através do respectivo Parecer Técnico de análise prévia elaborada pela equipe técnica de Engenharia.

2.1.13. Declaração de viabilidade de abastecimento de água para a demanda do loteamento, emitida pelo órgão responsável do município onde o empreendimento se localiza.

2.1.14. Declaração do Responsável Técnico, informando se a área está sujeita em qualquer tempo a alagamento e/ou inundação. Em caso positivo de inundação deverá ser apresentada informação referente à cota máxima da mesma, fornecida por órgão oficial.

2.2. Condicionados

2.2.1. Caso o loteamento possua poço tubular, apresentar formulário VI - Cadastro Simplificado de Usuário da Água.

Número Roteiro **CODEMA.LI.3-04**

Nome Roteiro: **Licença de Instalação para Loteamento Urbano**

Objetivo: **Requerer a Licença de Instalação para Loteamento Urbano**

Nota: O CODEMA realiza o licenciamento ambiental de loteamentos com áreas de até 10ha quando se trata de área dentro do perímetro urbano. A partir de 10ha o licenciamento de loteamentos em áreas urbanas é realizado pela SEMA.

1. Documentos Administrativos (original ou fotocópia autenticada)

1.1. Obrigatórios

- 1.1.1. Requerimento Padrão modelo CODEMA com todos os campos preenchidos, com assinatura e firma reconhecida;
- 1.1.2. Guia de recolhimento da taxa de serviços CODEMA, devidamente quitada;
- 1.1.3. Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional e Diário Oficial do Estado (página inteira);
- 1.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do responsável técnico pela elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA);
- 1.1.5. Declaração de cadastro técnico junto ao CODEMA do profissional responsável pela elaboração do PCA;

1.2. Condicionados

- 1.2.1. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração do requerente para o representante;
- 1.2.2. Caso o requerente seja pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ e Inscrição Estadual, cópia dos documentos do representante legal (RG e CPF), contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA) ou cópia da ata da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 1.2.3. Caso o requerente seja pessoa física, apresentar cópia do RG e CPF.

2. Documentos Técnicos

2.1. Obrigatórios

- 2.1.1 Apresentar as condicionantes da Licença Prévia;
- 2.1.2 Projeto da rede de abastecimento de água com respectiva ART;
- 2.1.3 Projeto de drenagem de águas pluviais e de tratamento de esgoto com as respectivas ART's;
- 2.1.4 Projeto de pavimentação asfáltica com a respectiva ART;
- 2.1.5 Projeto Urbanístico do loteamento acompanhado de ART demarcando o sistema viário com os gabaritos das ruas e avenidas, identificando as quadras e lotes com as suas respectivas áreas e enumerando-os, demarcar as áreas verdes, áreas de equipamentos públicos e áreas de preservação permanente, se houver;
- 2.1.6 Projeto paisagístico contendo tratamento paisagístico das áreas verdes e Plano de Arborização Viária.

- 2.1.7 Cronograma físico de execução dos projetos de engenharia (Terraplanagem, rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água, rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, urbanístico, pavimentação asfáltica);
- 2.1.8. Mapa planialtimétrico do loteamento em escala de 1:2.000 ou maior, com curvas de nível de 0,5 m a 0,5 m, contendo com a configuração final dos lotes, áreas verdes, ruas, avenidas, área de preservação permanente, projetos de abastecimento de água, rede de esgoto, e etc.
- 2.1.9. Detalhamento do Plano de Controle Ambiental (PCA), com as medidas mitigadoras e/ou compensatórias, priorizando o controle de erosão, recuperação das áreas degradadas, projeto paisagístico, entre outros;
- 2.1.10. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRS), conforme Resolução CONAMA n° 307/2002;
- 2.1.11. Caso a área do loteamento tenha passivo ambiental, será necessário o levantamento e a preposição de um plano de reabilitação ambiental dessas áreas;
- 2.1.12. Parecer Favorável com a aprovação do loteamento emitido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA;
- 2.1.13. No caso de haver lançamento de efluente doméstico, após tratamento, e de águas pluviais em manancial, deverá apresentar as características físico-químicas e bacteriológicas do manancial, sua vazão (mínima, média e máxima) e seu uso à jusante do empreendimento.

2.2. Condicionados

- 2.2.1. Caso haja necessidade de área de empréstimo e de bota-fora para implantação do empreendimento, apresentar informações sobre a área e o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) com o respectivo cronograma físico da implantação.
- 2.2.2. Caracterização do corpo receptor dos efluentes tratados e/ou águas pluviais, a partir da análise laboratorial físico-químico e bacteriológica (DBO, DQO, OD, PH, sólidos, coliformes totais e fecais), em atendimentos aos parâmetros definidos na resolução CONAMA n° 335/2005;

Número Roteiro **CODEMA.LO.3-04**

Nome Roteiro: **Licença de Operação para Loteamento Urbano**

Objetivo: **Requerer a Licença de Operação para Loteamento Urbano**

Nota: O CODEMA realiza o licenciamento ambiental de loteamentos com áreas de até 10ha quando se trata de área dentro do perímetro urbano. A partir de 10ha o licenciamento de loteamentos em áreas urbanas é realizado pela SEMA.

1. Documentos Administrativos (original ou fotocópia autenticada)

1.1. Obrigatórios

- 1.1.1. Requerimento Padrão modelo CODEMA com todos os campos preenchidos, com assinatura e firma reconhecida;
- 1.1.2. Guia de recolhimento da taxa de serviços CODEMA, devidamente quitada;
- 1.1.3. Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional e Diário Oficial do Estado (página inteira);
- 1.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do responsável técnico pela elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA);
- 1.1.5. Declaração de cadastro técnico junto ao CODEMA do profissional responsável pela elaboração do PCA;

1.2. Condicionados

- 1.2.1. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração do requerente para o representante;
- 1.2.2. Caso o requerente seja pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ e Inscrição Estadual, cópia dos documentos do representante legal (RG e CPF), contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA) ou cópia da ata da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 1.2.3. Caso o requerente seja pessoa física, apresentar cópia do RG e CPF.

2. Documentos Técnicos

2.1. Obrigatórios

- 2.1.1. Apresentar as condicionantes da Licença de Instalação;
- 2.1.2. Apresentar relatório técnico consolidado contendo as obras de infraestrutura, e os planos ou medidas mitigadoras propostas no Plano de Controle Ambiental (PCA) implantado, devidamente assinado por técnicos responsáveis;